



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



Decreto nº 1.026/2017

Em, 16 de outubro de 2017.

DECRETA de Utilidade Pública para fins de Desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO (PB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 5º, alíneas "e" e "h" e 7º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei Federal nº. 2.786, de maio de 1956 e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para efeitos de desapropriação, as áreas rurais de que trata este Decreto, com a finalidade de construir reservatórios e instalar o sistema de distribuição (completo) para abastecimento de água nas propriedades abaixo individualizados:

| ITEM | LOCALIDADE | PROPRIETARIO | ÁREA | FINALIDADE |
|------|---------------------------|------------------------------|------|--------------|
| 01 | COMUNIDADE SERROTE | GILVAN CONSERVA DE MELO | 50M | POÇO |
| 02 | COMUNIDADE SERROTE | PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO | 50M | RESERVATORIO |
| 03 | COMUNIDADE TINGUI | VALDEMIR LEITE | 50M | POÇO |
| 04 | COMUNIDADE TINGUI | PEDRO BEZERRA DE SOUZA | 50M | RESERVATORIO |
| 05 | COMUNIDADE SANTA CATARINA | LAURA ALVES DE SOUZA | 50M | POÇO |
| 06 | COMUNIDADE SANTA CATARINA | MARIA DOS ANJOS LEITE SOARES | 50M | RESERVATORIO |
| 07 | COMUNIDADE BOA ESPERANÇA | PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO | 50M | POÇO |
| 08 | COMUNIDADE BOA ESPERANÇA | FRANCISCO DE ASSIS BERTO | 50M | RESERVATORIO |
| 09 | COMUNIDADE DO MULUNGU | PREFEITURA MUN. DE MONTEIRO | 50M | POÇO |
| 10 | COMUNIDADE DO MULUNGU | VICENTE CARLOS DE LIMA | 50M | RESERVATORIO |
| 11 | COMUNIDADE DE CACIMBA | MANOEL INACIO DE SOUZA | 50M | POÇO |
| 12 | COMUNIDADE DE CACIMBA | GENECI BEZERRA DA SILVA | 50M | RESERVATORIO |

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br



Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder todos os atos para o cumprimento do presente decreto, inclusive, para ajuizamento de ação de imissão de posse, ou se for o caso, celebrar termo de desapropriação consensual.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Monteiro PB, em 16 de outubro de 2017.


ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita Constitucional